

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Especial no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2022.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos especiais no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade (PPGECID), no primeiro semestre acadêmico de 2022, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

Fomentar o desenvolvimento de novas práticas educacionais, por meio da socialização dos conhecimentos específicos das linhas de pesquisa, utilizando a investigação científica para criar metodologias inovadoras e propostas educativas que incidam diretamente na qualidade da educação.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Educação, Diversidade e Formação Docente. Dialoga com as práticas educativas e os processos de ensino e aprendizagem na perspectiva da formação científica para a cidadania e a diversidade. Pretende-se por meio dos estudos realizados fomentar o desenvolvimento de novas práticas educacionais escolares e não-escolares, abrindo-se perspectivas que possibilitem aos professores atuantes na Educação Básica e egressos dos cursos de licenciatura e de outras áreas com aderência em educação, uma formação profissional alinhada às inovações educacionais e científicas. Nesse universo, pretende-se elaborar produtos e propostas metodológicas inovadoras que incidam diretamente na qualidade da educação e nos diferentes ambientes educativos.

LINHAS DE PESQUISA

1. EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS EDUCATIVAS.

A linha de pesquisa propõe desenvolver estudos e práticas educativas, direcionadas à educação científica e diversidade, com ênfase em problemáticas advindas da prática educativa relacionada a

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

saberes, culturas e currículo nas suas diferentes formas de expressão. As pesquisas abrangem estudos voltados às áreas de conhecimento Linguagens, Pedagogia, Ciências da Natureza, Matemática e Ensino e Aprendizagens Diversas, baseada em metodologias inovadoras para intervenção nos processos educacionais em ambientes escolares e não-escolares.

2. PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM E INCLUSÃO.

Esta linha de pesquisa trata do estudo sobre concepções e processos de ensino e de aprendizagem, voltados às áreas de Linguagens, Pedagogia, Ciências da Natureza, Matemática e Ensino e Aprendizagens Diversas, com ênfase na Educação Inclusiva, na Tecnologia Assistiva e nas Tecnologias Educacionais como favorecedoras de tais processos teóricos/epistemológicos do ensino e da aprendizagem das áreas em evidência. Os principais focos de interesse para pesquisa são: prática pedagógica; fundamentos do ensino de Matemática e Ciências da Natureza; pesquisas e produtos que envolvam avaliação da aprendizagem, o uso de tecnologias e recursos didáticos e a proposição de metodologias inovadoras para o ensino e aprendizagem nos diferentes ambientes educativos, com vistas ao desenvolvimento profissional.

4. DO PÚBLICO ALVO

- a) Licenciados ou bacharéis com atuação comprovada na área de Educação. A documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição.
- b) Para os candidatos estrangeiros, no ato da inscrição, deverão apresentar o diploma de conclusão de curso de graduação validado no Brasil em conformidade com a legislação em vigor.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	17/01 a 04/02/2022
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	09/02/2022
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	10/02/2022
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	11/02/2022
Data limite de divulgação da homologação final das inscrições	11/02/2022

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

Etapa 1: Análise da documentação pelos avaliadores (Carta de intenção e currículo lattes)	14/02 a 17/02/2022
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	21/02/2022
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	22/02/2022
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	23/02/2022
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 01/2022	23/02/2022
Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: Serão disponibilizadas **no máximo 10 (dez) vagas** por componente curricular, conforme listagem no item 8.1 do presente Edital..

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. 1 (uma) vaga por componente curricular, correspondente a 10% do total de vagas máxima em cada componente curricular, poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único. Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

Parágrafo único. Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 2 (duas) vagas por componente curricular poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas em cada componente curricular, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência por componente curricular, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas por componente curricular, e 2 (duas) vagas por componente curricular para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas por componente curricular.

6.2.2.2. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos(às) candidatos(as) optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos(às) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

6.2.6. Todos os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a candidatos autodeclarados Negros, mesmo que tenham nota para aprovação pela ampla concorrência, deverão passar pela heteroidentificação, exceto aqueles a que se refere o item 6.2.4.

6.2.7. O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado(a) do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

I - formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado **(Anexo A)**;

II - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png ou jpg ou jpeg**.



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

Figura 01 - Modelo de foto frontal Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

III - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, peçoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.3.1. O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3.2. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem das mídias digitais;

6.3.3.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

6.3.3.4. A UFRB reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a), a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

6.3.4. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.6. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo E**) no ato da inscrição.

6.3.7. A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

6.3.7.1. O(A) candidato(a) que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo F**);
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**);
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGECID disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/>

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno Especial 2022.1 – Edital 01/2022, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf**, **limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf** contendo Carta de intenção dirigida aos professores responsáveis pelo componente curricular. (Sugestão de Roteiro da Carta de

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

Intenção: a) Cabeçalho com dados de identificação do candidato, indicação do componente curricular e do(s) professor(es) do mesmo; b) Texto de no máximo 02 laudas, fonte 12, espaço simples, relacionando a pertinência dos conteúdos do componente curricular escolhido com a experiência acadêmica/profissional do candidato.); Em caso de concorrência em mais de um componente curricular, a carta extra deverá ser enviada em arquivo separado, como arquivo complementar. Deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

7.5.2 Currículo Lattes atualizado - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.3. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.4. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o final do segundo semestre de 2021. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.5. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

7.5.6. Os(as) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

7.5.7. O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.5.8. Foto 3x4 recente;

7.5.9. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo II)**.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

7.5.10. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.10.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.10.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

7.5.11 Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo documentação comprobatória de atuação na área de Educação, atual ou anterior. Servirão como documentos comprobatórios: carteira de trabalho, contracheque ou outro documento institucional de vínculo, declarações de atividades educacionais desenvolvidas em Instituições Educacionais formais e não formais e emitido por tais instituições.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Componentes curriculares ofertados

8.1.1 Serão ofertados os componentes curriculares isolados abaixo caracterizados.

8.1.1.1 PGSS068 **FORMAÇÃO DE PROFESSOR PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**
(Carga Horária: 68 horas)

Dia e Horário: Sexta-feira (14h às 18h)

Docentes responsáveis: Aldinete Silvino de Lima, Idalina Souza Mascarenhas Borghi e Maricleide Pereira de Lima Mendes

Ementa: Construir um diálogo aproximando Educação, Criatividade, Ciência, Tecnologia, e Sociedade, na perspectiva da ampliação do debate sobre as inovações tecnológicas e científicas, bem como suas implicações para a formação de profissionais da educação, na busca da construção de uma sociedade sustentável

- Cabe destacar que o componente tratará da formação de professores de maneira mais ampla, não sendo limitado a discussão sobre formação de professores para o ensino de Ciências e Matemática.

8.1.1.2 PGSS160 **ENSINO- APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA E CIDADANIA** (Carga Horária: 51 horas)

Dia e Horário: Sexta-feira (14h às 18h)

Docentes responsáveis: Flávia Cristina de Macêdo Santana e Nilson Antonio Ferreira Roseira

Ementa: Aspectos sociais e políticos do ensino de Matemática. Valores do ensino da

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

Matemática. Educação matemática crítica. Ensino de Matemática e educação para cidadania. Competências matemáticas requeridas para o exercício da cidadania. Sequência didática de ensino de Matemática na perspectiva da formação para a cidadania.

8.1.2 O objetivo da oferta de componentes curriculares isolados é o de fornecer aos interessados a possibilidade de aprofundar e aprimorar conhecimentos específicos com vista ao ingresso no Programa como aluno(a) regular. Os componentes curriculares ofertados devem ser cursados durante o semestre letivo **2022.1** do PPGECD, que se inicia em 21/03/2022 e se encerra em 23/07/2022.

8.2 Etapas do processo seletivo:

8.2.1 O candidato(a) interessado(a) em ser selecionado(a) como aluno(a) especial do PPGECD só poderá inscrever-se em no máximo 2 (dois) componentes curriculares ofertados por semestre.

8.2.2. Para validar a sua participação como aluno(a) especial em componente curricular do PPGECD, o(a) candidato(a) deverá ser submetido a processo de avaliação a cargo dos professores responsáveis pelo componente curricular, conforme informações nas alíneas a, b, e c, deste item.

- a) Análise do “Currículo (modelo lattes), no que se refere à formação acadêmica (**Nota máxima: 3,0 pontos**);

Critérios de avaliação: Experiência de iniciação científica, participação em eventos (Nota máxima: 0,5); Apresentação de trabalhos em eventos e publicação de artigos (em anais de eventos, livros, periódicos) (Nota máxima: 1,0); Atuação profissional na área de educação (Nota máxima: 0,5); Curso de especialização e aperfeiçoamento (Nota máxima: 1,0).

- b) Análise da **proposta de intenções** e razões por que deseja cursar o componente curricular, no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação ao componente curricular escolhido pelo(a) candidato(a). (**Nota máxima: 7,0 pontos**);

Critérios de avaliação: Domínio ortográfico e gramatical (Grafia das palavras, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal (Nota máxima 1,5); Organização do texto (Coerência e coesão textual) (Nota máxima 1,0); Justificativa concisa, expressando compreensão da área de educação, articulação entre componente curricular pleiteado com atividade profissional e temática que deseja pesquisar (articulação entre componente curricular, atuação profissional e temática de interesse de pesquisa) (Nota máxima 4,5)

- c) O(A)s professores(as) responsáveis pelo componente curricular, conforme definição pelo

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

Colegiado do PPGEICID, se reservam ao direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital.

d) A nota final do(a) candidato(a) será a soma das notas obtidas na avaliação da Carta de intenção e do Currículo (modelo lattes). O(A) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado no processo seletivo.

8.3. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa <https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/> em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

8.4. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1) a nota obtida na carta de intenção;
- 2) a idade do(a) candidato(a), prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) de maior idade.

8.5 A eventual passagem da condição de aluno(a) especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

9.2. O Programa solicitará aos(às) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 2 dias, através do email secpg@cetens.ufrb.edu.br. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPGEICID se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os candidatos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo I**.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

10.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do processo seletivo do Programa ppgecidprocessoseletivo@gmail.com e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

10.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

10.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGECID (<https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Todos os Anexos A – H, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/>.

11.2. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

11.3. É de responsabilidade do candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

11.4. O candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPGECID/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

- g) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil

11.5. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

11.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao(à) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.

11.7. O PPGEICID se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

11.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).

11.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/>.

11.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o(a) candidato(a) responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricula cancelada.

11.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGEICID.

Feira de Santana, 12 de janeiro de 2022.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 01/2022 do PPGEICID

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____ (nome completo) _____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo

CPF (ou número de passaporte)

RG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a
ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____ _____ _____,

declaro-me: PRETO/A PARDO/A

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG e Resolução CONSUNI Nº 3/2018, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ()

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa
de Pós-Graduação em _____, **declaro**
meu pertencimento ao povo indígena _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

() Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou

() Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____ situada no/s Município/s de _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.	
Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
Data: ___/___/___	
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES
DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ____/____/_____, pertencente á comunidade quilombola _____ é **membro desta comunidade**, situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Liderança

RG: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO F

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, portador/a do RG n.º _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO G

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros.

Comunicacional:

() Sistema de leitura/escrita;

() Prova ampliada;

() Leitura Labial;

() Tradutor/intérprete de Libras;

() Braile;

() Libras tátil;

() Ledor;

() Transcrição;

() Guia-intérprete;

() Outras Tecnologias Assistiva.

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO H
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato/a ao ingresso no Programa _____ de _____ Pós-Graduação _____ em _____, para ingresso no período letivo _____, residente _____ na/o _____, desejo interpor recurso contra _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

_____, de _____ de _____.
(ano) (local) (dia) (mês)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

Assinatura do/a Declarante